

第 156/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、撤銷第23/2020號行政長官批示設立的新型冠狀病毒感染應變協調中心。

二、解除第166/2022號行政長官批示所採取的特別措施。

三、廢止第23/2020號行政長官批示及第166/2022號行政長官批示。

四、本批示自公佈日起生效。

二零二三年九月十三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), o Chefe do Executivo manda:

1. É extinto o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020.

2. É levantada a medida especial adoptada nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2022.

3. São revogados o Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2020 e o Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2022.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室**第 69/2023 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認華僑大學開辦的建築學專業碩士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年九月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 69/2023**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022 e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Arquitectura, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Setembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.